

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 263, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora **ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2018 a 17/10/2019, contando a partir do dia 19 de Outubro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 03/11/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 19 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte à beneficiária Sonia Aparecida da Silva Olegario."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da E.C. 41/2003 c/c o art. 86 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **SONIA APARECIDA DA SILVA OLEGARIO**, em razão do falecimento do servidor **José Roberto Batista Olegario**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Operador de Máquinas", Matrícula n. 056, Nível III, Classe P, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único – Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração do servidor falecido e serão reajustados de acordo com o disposto no §8º, do art. 40 da CF.

Artigo 2º - O pagamento dos proventos iniciais correspondentes ao benefício de pensão por morte deverá retroagir à data do óbito, uma vez que o requerimento administrativo foi realizado no trintídio legal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte às beneficiárias Rosalina Pessoa Dias e Maiqueli Emanuely Dias Duck."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da E.C. 41/2003 c/c o art. 86 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** às beneficiárias **ROSALINA PESSOA DIAS** e **MAIQUELI EMANUELLY DIAS DUCK**, em razão do falecimento do servidor **José Sidney dos Santos Duck**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Motorista", Matrícula n. 1474, Nível III, Classe C, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

- Parágrafo Único – Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração do servidor falecido e serão reajustados de acordo com o disposto no §8º, do art. 40 da CF.
- Artigo 2º - Cada uma das beneficiárias receberá uma parcela equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total dos proventos iniciais de pensão por morte.
- Artigo 3º - O pagamento dos proventos iniciais correspondentes ao benefício de pensão por morte deverá retroagir à data do óbito, uma vez que o requerimento administrativo foi realizado no trintídio legal.
- Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscais do Contrato, a Sra. Adriana Ferreira Torres portadora do CI sob o nº. 1050907 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 829.628.041-87 e a Sra. Simone Cabral da Silva Medeiros, portadora do CI sob o nº. 001189270 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 001.869.561-26; e de outro lado empresa **TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA**, situado na Rua José Antônio, nº 260, centro, na cidade de Campo Grande -MS, inscrita no CNPJ sob nº 02.969.905/0001-08, neste ato representada pelo Srº. **José Laureano Ribeiro**, brasileiro, divorciado, portador da CIRG nº 143.964-SSP/MT e inscrito no CPF nº 176.454.761-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Rua Carina, 215, bairro Chácara Cachoeira, como representante da empresa, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto realinhamento de valor do Contrato Administrativo nº. 82/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO. Esta clausula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R\$ 5.453,12** (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 53.998,12** (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 21 de outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA

José Laureano Ribeiro

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AUTO POSTO BIELA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e na qualidade de Fiscal do Contrato, **Simone Cabral da Silva Medeiros**, portadora da CI sob nº 001189270 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.869.561-26; **Adriana Ferreira Torres** portadora do CI sob o nº. 1050907 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 829.628.041-87; **Eleni Teixeira dos Santos Felipe**, portadora da CI sob nº 290942 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.433.311-87; **Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos**, portadora da CI sob nº 645479 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 529.115.601-59, **Fernando Alves de Araujo** portador do CI sob o nº. 528106 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 480.901.901-12; **Rodrigo Félix da Silva**,

brasileiro, portador da CI sob nº 10R1333928 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 480.887.301-04; **Alex Barbosa**, portadora da CI sob nº 1029973 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.805.831-49 e de outro lado a empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, centro, na cidade de Jateí-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.479.396/0003-37, neste ato representado pelo Sr. **Flademir Cesar Polesel**, portador da Cédula de Identidade nº. 181998 SSP/MS, e do CPF nº. 337.459.271-68 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto o realinhamento de valores referente, ao preço dos combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: O aditivo de realinhamento do valor unitário por litro de gasolina comum passa de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos). Correspondente ao valor da gasolina comum terá seu valor realinhado em R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro. E será acrescido no saldo do contrato o valor de **R\$ 15.333,08** (quinze mil trezentos e trinta e três reais e oito centavos).

Com o realinhamento do valor unitário por litro de Diesel Comum que passa de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) para R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos). Correspondente ao valor do diesel comum terá seu valor realinhado em R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por litro. E será acrescido no saldo do contrato o valor de **R\$ 57.267,47** (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Em decorrência da revisão prevista, será acrescido no saldo do contrato o valor de **R\$ 72.600,55** (setenta e dois mil seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato para **R\$ 1.986.525,06** (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do Contrato continua o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 22 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

AUTO POSTO BIELA LTDA

Flademir Cesar Polesel

Pela contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 046/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CASCALHEIRA PEDRA VITORIA – EPP.

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jatei/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; como fiscal de contrato Rodrigo Felix da Silva, portador do RG: 10R1333928 e CPF: 480.887.301-04, na qualidade de fiscal do contrato e de outro lado, a empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITORIA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.495.891/0001-18, com sede na 3ª linha lote14, quadra 17, na cidade de Fatima do Sul/MS, e-mail: cascalheirapedravitoria@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. **Silvio Roberto Brigatti Dias**, brasileiro, portador da CIRG nº 177166-SSP/MS e inscrito no CPF nº 338.348.141-72, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de valor de 25% sobre o contrato n. 046/2021. Referente a contratação de empresa fornecedora de cascalho de cava, para reparo e manutenção das estradas vicinais deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA.

DO PRAZO: O prazo de vigência continua o mesmo até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA.

DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, ao valor do contrato atual que é de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, passando o valor global do contrato para **R\$ 306.250,00 (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Considerando o valor unitário por metro cúbico de cascalho que é de **R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)** fica aditivado **2.500 (dois mil e quinhentos, metros cúbicos)** que corresponderá ao valor acrescido em reais.

CLÁUSULA QUARTA.

As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 22 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

CASCALHEIRA PEDRA VITORIA – EPP

CNPJ sob nº 05.495.891/0001-18

Silvio Roberto Brigatti Dias

Pela contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
AUTO POSTO BIELA LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 72.600,55** (setenta e dois mil seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos), ao valor constante no Contrato Administrativo nº. 105/2021 passando o valor contratado para R\$ **1.986.525,06** (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e seis centavos), em decorrência da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 22 de outubro de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

AUTO POSTO BIELA LTDA

CNPJ nº 73.479.396/0003-37

FLADEMIR CESAR POLESEL

Representante da Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA-EPP.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, ao valor do contrato atual que é de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 306.250,00 (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, em decorrência da reprogramação do valor de contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 22 de outubro de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Silvio Roberto Brigatti Dias

Representante da Contratada.

